



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1052 | Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evânilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Educação - CME	02
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	02
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência - Portaria	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	03
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	03
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência	04
Conselho Municipal de Saúde - CMS	04
Conselho Municipal de Saúde - CMS - Presidência - Resolução	04
Secretarias	08
Secretaria Municipal de Gestão	08
Gabinete	08
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Saúde	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Educação	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	15
Portaria	15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	15
Portaria	15
Secretaria Municipal de Obras Públicas	15
Portaria	15
Procedimento Administrativo	16
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	16
Portaria	16
Corregedoria Geral do Município	19
Gabinete	19
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	20
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	20
Procedimento Administrativo	20
Câmara Municipal de Cuiabá	21
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	21
Portarias	21

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 751/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 077.348/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão do servidor RODINEI ALVES TEODORO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 4038405, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, para exercer suas funções no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2025.

BILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME -
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 73/2023/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 79/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 04/12/2024, nos termos da **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e **Resolução Normativa nº 03/2021/CME/Cuiabá**.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Escola e Berçário Monte Sião**, localizada na Rua Guiratinga, Quadra 105, Nº 05, Bairro CPA II, CEP: 78055-454, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora **Escola e Berçário Monte Sião LTDA-ME**, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 27.009.023/0001-13.

Parágrafo único. O período de vigência do referido ato regulamentar é de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2027**.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 72/2023/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 78/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 04/12/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, **Resolução Normativa nº 03/2021/CME/Cuiabá**, e considerando ainda, conforme deliberação da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, realizada no dia 04/09/2024, a **Resolução Normativa nº 03/2024/CME/Cuiabá-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **Escola e Berçário Monte Sião**, localizada na Rua Guiratinga, Quadra 105, Nº 05, Bairro CPA II, CEP: 78055-454, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Escola e Berçário Monte Sião LTDA - ME**, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 27.009.023/0001-13.

Parágrafo único. O respectivo ato regulamentar passa a vigorar com caráter único e permanente, em observância às normas vigentes emanadas pelo CME/Cuiabá-MT.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 014/2024/**

CME/Cuiabá e o **Parecer nº 77/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 04/12/2024, nos termos da **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e **Resolução Normativa nº 03/2021/CME/Cuiabá**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Escola Aquarela Kids – Educação Infantil e Fundamental**, localizada na Rua Castro Alves, Nº 737, Bairro Santa Cruz, CEP: 78068-200, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Maria Francisca Moretti, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.337/0001-34.

Parágrafo único. O período de vigência do referido ato regulamentar é de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2024** e **31/12/2028**.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 013/2024/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 76/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 04/12/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, **Resolução Normativa nº 03/2021/CME/Cuiabá**, e considerando ainda, conforme deliberação da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, realizada no dia 04/09/2024, a **Resolução Normativa nº 03/2024/CME/Cuiabá-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Unidade Educacional **Escola Aquarela Kids – Educação Infantil e Fundamental**, localizada na Rua Castro Alves, Nº 737, Bairro Santa Cruz, CEP: 78068-200, Cuiabá/MT, visando a oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Maria Francisca Moretti - ME, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.337/0001-34.

Parágrafo único. O respectivo ato regulamentar passa a vigorar com caráter único e permanente, em observância às normas vigentes emanadas pelo CME/Cuiabá-MT.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 56/2023/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 74/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 04/12/2024, nos termos da **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e **Resolução Normativa nº 03/2021/CME/Cuiabá**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Colégio Mater Dei**, localizada na Rua Trinidad e Tobago, Nº 2, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Instituto São José, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 49.997.439/0001-20.

Parágrafo único. O período de vigência do referido ato regulamentar é de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2027**.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 55/2023/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 73/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 04/12/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, **Resolução Normativa nº 03/2021/CME/Cuiabá**, e considerando ainda, conforme deliberação da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, realizada no dia 04/09/2024, a **Resolução Normativa Nº 03/2024/CME/Cuiabá-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Unidade Educacional **Colégio Mater Dei**, localizada na Rua Trindade e Tobago, Nº 2, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290, Cuiabá/MT, visando a oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Instituto São José, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 49.997.439/0001-20.

Parágrafo único. O respectivo ato regulamentar passa a vigorar com caráter único e permanente, em observância às normas vigentes emanadas pelo CME/Cuiabá-MT.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência - Portaria

PORTARIA Nº 02/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e por decisão da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME/Cuiabá-MT, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Grupo de Trabalho** com o objetivo de realizar Visitas in loco às Unidades Educacionais da rede municipal pública de educação de Cuiabá, em cumprimento ao artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.354/2010, que estabelece “conhecer a realidade educacional do município e propor medidas aos poderes públicos para a melhoria do fluxo de alunos, do rendimento escolar e da qualidade educacional”, tendo em vista o Ofício nº 194/2025/GP, de 31 de janeiro de 2025, que trata do adiamento do ano letivo do município de Cuiabá/MT.

Art. 2º O **Grupo de Trabalho** se organizará com metodologia própria de trabalho, em atendimento ao objetivo constante no art. 1º, cabendo apresentar os resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação em Sessão do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT.

§ 1º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, visando o cumprimento do caput deste artigo.

§ 2º O referido Grupo de Trabalho será constituído pelos membros Conselheiros e pela Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação-CME/Cuiabá-MT, relacionados a seguir:

Cons.ª Adair Neri da Cruz;

Cons.ª Andréa dos Santos;

Cons. Jesuel Ferreira da Silva;

Cons. João Victor Pacheco Fós Kersul de Carvalho;

Cons. Odenil Martins de Souza;

Assessoria Técnica: Bernadeth Luiza da Silva e Lima, Joilson Gonçalo Ventura, João Baptista Ventura Júnior, Luiz Carlos Torquato da Silva, Maria Auxiliadora de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente CME/Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 03/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e por decisão da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME/Cuiabá-MT, de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Grupo de Trabalho Técnico** formado pelas assessoras técnicas do CME/Cuiabá-MT, Aparecida Dalva Batista da Silva e Cristina Suzana da Silva, com o objetivo de acompanhar a elaboração do Calendário do Ano Letivo de 2025, em atendimento ao artigo 3º, inciso XVII, da referida Lei do CME/Cuiabá-MT, “zelar pelo cumprimento das normas educacionais”, tendo em vista o Ofício nº 194/2025/GP, de 31 de janeiro de 2025, que trata do adiamento do ano letivo do município de Cuiabá/MT.

§ 1º O Grupo de Trabalho se organizará com metodologia própria de trabalho, em atendimento ao objetivo constante no art. 1º, cabendo apresentar os resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação da Presidência do CME/Cuiabá-MT.

§ 2º Fica determinado a data de 07 de fevereiro do corrente ano para a conclusão dos trabalhos, visando o cumprimento do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME /Cuiabá-MT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.476/2025/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Conselheiro Tutelar Osmano de Oliveira Ribeiro (matrícula n. 4922154), cuja fruição ocorrerá de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar o suplente José Carlos Areco, para substituir o Conselheiro Tutelar Osmano de Oliveira Ribeiro durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI



Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência

RESOLUÇÃO DO COMDIPI Nº 04/2025.

Dispõe sobre a indicação de Conselheiros para compor as Comissões de Trabalhos para a Gestão 2025/2026 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

A **Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.400, de 13/06/2019, combinada com o Decreto nº 6.120, de 06 de outubro de 2016, e ainda:

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 2º Lei nº 6.400, de 13/06/2019, que reestruturou o COMDIPI, bem como o artigo 5º, inciso II § 1º e 2º do Regimento Interno;

Considerando a deliberação do Pleno do COMDIPI em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos Conselheiros, abaixo descritos, para integrarem a **Comissão de Orçamento e Financiamento**:

Objetivo: Responsável pelo acompanhamento da legislação referente à política do idoso, pela normatização das matérias de sua competência e pelo acompanhamento e avaliação do financiamento na área. Também é responsável pelo Fundo Municipal do Idoso (FUMAPI); além de realizar campanha para arrecadação de IR de pessoas físicas e jurídicas e pela destinação e acompanhamento dos recursos do Fundo.

1 – Lia Rocha Kleim Batista – Presidente da Comissão – representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF);

2 – Jenail Luciana de Almeida – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD);

3 – Suellen Lopes Pinho – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico (SMATED);

4 – Jerônimo Luis Barbosa Urei – representante da Associação de Idosos Menino Jesus (AIMJ);

5 – Messias do Bom Despacho de Barros – representante da Associação dos Trabalhadores Desempregados do Estado de Mato Grosso (ASTRADEMAT);

6 – Fransoize Jesus de Magalhães – representante da Obras Sociais Wantuil de Freitas.

Art. 2º Aprovar a indicação dos Conselheiros, abaixo descritos, para integrarem a **Comissão de Políticas Públicas e Normas, de Registro, Inscrição e Denúncia**:

Objetivo: Responsável pelo registro, inscrição e fiscalização das ILPI's e outras entidades que prestam atendimento ao idoso; pelo acompanhamento das ações, serviços, programas ou projetos relacionados ao idoso nas entidades e organizações correlatas à política do idoso e pelo monitoramento (fiscalização) de toda a rede e ainda, pelo planejamento e monitoramento da política com vistas ao estabelecimento da intersetorialidade com as demais políticas públicas, tais como, de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer entre outras.

1 – Lia Rocha Kleim Batista – Presidente da Comissão – representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF);

2 – Dehborá Alves da Costa Andreotti – representante da Secretaria Municipal de Educação (SME);

3 – Jenail Luciana de Almeida – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD);

4 – Francismery de Amorim Silva – representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil (SOPDC);

5 – Marcelo Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

6 – Vanea Brandão Oliviere Prado Silva – representante da Associação de Promoção Humana e Social Atitude (APHS);

7 – Jerônimo Luis Barbosa Urei – representante da Associação de Idosos Menino Jesus (AIMJ);

8 – Ana Maria do Carmo Caporossi – representante da Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Estado de Mato Grosso (ABCM/MT);

9 – Faysa Duarte Lima – representante do Serviço Social do Comércio Porto (SESC).

Art. 3º Em casos de substituição de Conselheiro Governamental ou da Sociedade Civil Organizada, fica o substituto automaticamente compondo a Comissão integrada pelo seu antecessor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2025.

Lia Rocha Kleim Batista

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 03/2025/COMDIPI

Dispõe sobre a Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, para atuação no Biênio 2025/2026.

A **Presidente da Comissão Especial Eleitoral** (instituída pela Resolução nº 25/2024/COMDIPI, aprovada na 8ª Assembleia Ordinária de 28/08/2024) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 6.400, de 13 de junho de 2019, em seu artigo 4º, §4º da mencionada Lei,

Considerando o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada para a composição do Pleno do COMDIPI no biênio 2025/2026, conforme a Resolução nº 34/2024/COMDIPI, publicada em 25/10/2024 na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano IV, nº 980;

Considerando o Decreto nº 10.750, de 18 de dezembro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano IV, nº 1015, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Cuiabá para o Biênio 2025/2026”;

Considerando a **aclamação** do Pleno, recém-empossado na 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 29/01/2025, cujo item 2 da Pauta tratou da Eleição da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, para o exercício no biênio 2025-2026, sendo eles:

Representante Governamental:

Conselheira Lia Rocha Kleim Batista – Presidente.

Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF.

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Conselheiro Jerônimo Luis Barbosa Urei – Vice-Presidente.

Representante da Associação de Idosos Menino Jesus – AIMJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

Conselheira Dra. LÚCIA VALDEREZ CUIABANO P.V. DA FONSECA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Conselho Municipal de Saúde - CMS - Presidência - Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N.º 07/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº. 20/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúcio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a Fundo para custeio de serviços (Exames, complementares, consultas especializadas e cirurgias eletivas) para atender as demandas reprimidas na Central de Regulação com destaque para as cirurgias ginecológicas, otorrinolaringologia, urologia com finalidade de atender as necessidades de saúde da população do Município de Cuiabá, conforme Parecer 07/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Janeiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.



Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 07/2024 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução “Ad Referendum” Nº.20/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a Fundo para custeio de serviços (Exames, complementares, consultas especializadas e cirurgias eletivas) para atender as demandas reprimidas na Central de Regulação com destaque para as cirurgias ginecológicas, otorrinolaringologia, urologia com finalidade de atender as necessidades de saúde da população do Município de Cuiabá;**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar a **Resolução “Ad Referendum” Nº. 20/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a Fundo para custeio de serviços (Exames, complementares, consultas especializadas e cirurgias eletivas) para atender as demandas reprimidas na Central de Regulação com destaque para as cirurgias ginecológicas, otorrinolaringologia, urologia com finalidade de atender as necessidades de saúde da população do Município de Cuiabá;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Marcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas**, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;**

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 1.900/GAB/SMS/2024, datado de 23/12/2024, recebido por este colegiado onde o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira,

solicita a elaboração de Resolução “Ad Referendum” para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a Fundo para custeio de serviços (Exames, complementares, consultas especializadas e cirurgias eletivas) para atender as demandas reprimidas na Central de Regulação com destaque para as cirurgias ginecológicas, otorrinolaringologia, urologia com finalidade de atender as necessidades de saúde da população do Município de Cuiabá;

Assim, após análise dos documentos apresentados a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá faz as seguintes recomendações:

- Que seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá a Prestação de Contas da execução do Plano de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a Fundo para custeio de serviços (Exames, complementares, consultas especializadas e cirurgias eletivas) para atender as demandas reprimidas na Central de Regulação com destaque para as cirurgias ginecológicas, otorrinolaringologia, urologia com finalidade de atender as necessidades de saúde da população do Município de Cuiabá;

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução “Ad Referendum” Nº. 20/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a Fundo para custeio de serviços (Exames, complementares, consultas especializadas e cirurgias eletivas) para atender as demandas reprimidas na Central de Regulação com destaque para as cirurgias ginecológicas, otorrinolaringologia, urologia com finalidade de atender as necessidades de saúde da população do Município de Cuiabá, sem ressalvas.**

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N. ° 06/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar da Resolução “Ad Referendum” Nº.19/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio e manutenção predial da Policlínica da Região do Pedra 90 e da Policlínica do Coxipó,

com a finalidades de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, usuários do SUS,, conforme Parecer 06/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Janeiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 06/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução “Ad Referendum” Nº.19/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio e manutenção predial da Policlínica da Região do Pedra 90 e da Policlínica do Coxipó, com a finalidades de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, usuários do SUS;**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar a **Resolução “Ad Referendum” Nº.197/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio e manutenção predial da Policlínica da Região do Pedra 90 e da Policlínica do Coxipó, com a finalidades de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, usuários do SUS;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Marcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas**, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;**

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 1.900/GAB/SMS/2024, datado de 23/12/2024, recebido por este colegiado onde o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira, solicita a elaboração de Resolução “Ad Referendum” para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio e manutenção

predial da Policlínica da Região do Pedra 90 e da Policlínica do Coxipó, com a finalidades de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, usuários do SUS;

Assim, após análise dos documentos apresentados a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de saúde de Cuiabá faz as seguintes ressalvas:

- Que o Projeto se atenha ao Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar;

- Que seja disponibilizado maior quantitativo do recurso para a Policlínica do Pedra 90, tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC existente para a Policlínica do Coxipó.

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução “Ad Referendum” Nº.19/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio e manutenção predial da Policlínica da Região do Pedra 90 e da Policlínica do Coxipó, com a finalidades de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, usuários do SUS, sem ressalvas.**

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N. ° 01/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá



outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação dos 06 (seis) leitos Adultos em Unidade de Terapia Intensiva – Queimados (UTI-Q) do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma” – HMC, conforme Parecer 01/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Fevereiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.

Ao

PLÊNÁRIO DO CMS

Parecer 01/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do Credenciamento/Habilitação dos 06 (seis) leitos adultos em Unidade de Terapia Intensiva – Queimados (UTI-Q) do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma” – HMC.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar o Credenciamento/Habilitação dos 06 (seis) leitos adultos em Unidade de Terapia Intensiva – Queimados (UTI-Q) do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma” – HMC;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Márcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 072/2024/SH/CTCA/DCR/SAACR/SMS datado de 24/10/2024, recebido por este Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, onde encaminha o Processo de Credenciamento/Habilitação dos 06 (seis) leitos adultos em Unidade de Terapia Intensiva – Queimados (UTI-Q) do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma” – HMC;

Assim, após análise dos documentos apresentados a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá faz as seguintes recomendações:

- Apresentar Alvará Sanitário 2024;
- Esclarecer se as inconformidades foram sanadas;
- Atualizar escala dos profissionais;

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Processo de Credenciamento/Habilitação dos 06 (seis) leitos adultos em Unidade de Terapia Intensiva – Queimados (UTI-Q) do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma” – HMC, com as ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N.º 04/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 17/2024/CMS de 23 de dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para viabilizar recursos de custeio via Fundo a Fundo com a secretaria via convênio com a Associação Obras Sociais Wantuil de Freitas, CNPJ 07.030.439/0001-06 para atividades de promoção e cuidados a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá, conforme Parecer 04/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Janeiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.

Ao

PLÊNÁRIO DO CMS

Parecer 04/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Resolução “Ad Referendum” Nº.17/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para viabilizar recursos de custeio via Fundo a fundo com a secretaria via convenio com a Associação Obras Socias Wantuil de Freitas, CNPJ 07.030.439/0001-06 para atividades de promoção e cuidados a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar a Resolução “Ad Referendum” Nº.17/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para viabilizar recursos de custeio via Fundo a fundo com a secretaria via convenio com a Associação Obras Socias Wantuil de Freitas, CNPJ 07.030.439/0001-06 para atividades de promoção e cuidados a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Márcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 1.900/GAB/SMS/2024, datado de 23/12/2024, recebido por este colegiado, onde o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira, solicita a elaboração de Resolução “Ad Referendum” para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos

Mil Reais), para viabilizar recursos de custeio via Fundo a Fundo com a secretaria via convenio com a Associação Obras Socias Wantuil de Freitas, CNPJ 07.030.439/0001-06 para atividades de promoção e cuidados a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá;

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº.17/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para viabilizar recursos de custeio via Fundo a fundo com a secretaria via convenio com a Associação Obras Socias Wantuil de Freitas, CNPJ 07.030.439/0001-06 para atividades de promoção e cuidados a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N.º 02/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Sala de Vacina e Adesão ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica do Hospital Santa Helena (SHS), conforme Lei Nº 13.204 de 2015 e demais legislações pertinentes, conforme Parecer 02/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Janeiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.

Ao
PLENÁRIO DO CMS

Parecer 02/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do processo de Abertura de Sala de Vacina e Adesão ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica do Hospital Santa Helena (SHS), conforme Lei Nº 13.204 de 2015 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar o processo de Abertura de Sala de Vacina e Adesão ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica do Hospital Santa Helena (SHS), conforme Lei Nº 13.204 de 2015 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Márcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 076/2024/SH/CTCA/DCR/SAACHR/SMS datado de 11/12/2024 e recebido por este Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, onde encaminha o Processo de Abertura de Sala de Vacina e Adesão ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica do Hospital Santa Helena (SHS), conforme Lei Nº 13.204 de 2015 e demais legislações pertinentes;

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL à Aprovação do processo de Abertura de Sala de Vacina e Adesão ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica do Hospital Santa Helena (SHS), conforme Lei Nº 13.204 de 2015 e demais legislações pertinentes, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N.º 05/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº. 18/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio de ações de promoção à Saúde Mental pela Associação Espirita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a Saúde Mental do Município de Cuiabá, conforme Parecer 05/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Janeiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.

Ao
PLENÁRIO DO CMS

Parecer 05/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Resolução “Ad Referendum” Nº. 18/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio de ações de promoção à Saúde Mental pela Associação Espirita Wantuil de Freitas, para

desenvolver atividades de promoção a Saúde Mental do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar a Resolução “Ad Referendum” Nº.17/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio de ações de promoção à Saúde Mental pela Associação Espirita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a Saúde Mental do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Marcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 1.900/GAB/SMS/2024, datado de 23/12/2024, recebido por este colegiado onde o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá Sr. Deiver Alessandro Teixeira, solicita a elaboração de Resolução “Ad Referendum” para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio de ações de promoção à Saúde Mental pela Associação Espirita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a Saúde Mental do Município de Cuiabá;

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL à Homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº.17/2024/CMS de 23 de Dezembro de 2024, da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para viabilizar recursos via Fundo a fundo com a secretaria para custeio de ações de promoção à Saúde Mental pela Associação Espirita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a Saúde Mental do Município de Cuiabá, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-CMS

RESOLUÇÃO N.º 03/2025/CMS, de 04 de Fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

ESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reexame das Resoluções Nº. 74/2024/CMS de 18 de dezembro de 2024 que homologou a Resolução “Ad Referendum” Nº. 15/2024/CMS referente a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados nos serviços de Atenção Especializada e Atenção Primária, com prioridade das linhas de cuidados voltadas à saúde da mulher, gestantes, atenção cardiovascular, atividades de práticas integrativas e complementares de saúde, com a finalidade de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, Usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS do município de Cuiabá e Resolução Nº. 75/2024/CMS, de 18 de dezembro de 2024 que homologou a Resolução “Ad Referendum” Nº. 16/2024/CMS de 12 de dezembro de 2024, referente a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para aquisição de mobiliários e equipamento para Associação Espirita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá, ambas de 18 de dezembro de 2024, conforme Parecer 03/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 14 de Janeiro de 2025, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Ficam revogadas as Resoluções Nº. 74/2024/CMS de 18 de Dezembro de 2024 e Resolução Nº. 75/2024/CMS, de 18 de Dezembro de 2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2025.



Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 03/2025 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Solicitação de **Reexame das Resoluções Nº. 74/2024/CMS** de 18 de Dezembro de 2024 que homologou a Resolução “Ad Referendum” Nº. 15/2024/CMS referente a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados nos serviços de Atenção Especializada e Atenção Primária, com prioridade das linhas de cuidados voltadas à saúde da mulher, gestantes, atenção cardiovascular, atividades de práticas integrativas e complementares de saúde, com a finalidade de promover a assistência integral e qualidade a saúde dos cidadãos, Usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS do município de Cuiabá e **Resolução Nº. 75/2024/CMS**, de 18 de Dezembro de 2024 que homologou a Resolução “Ad Referendum” Nº. 16/2024/CMS de 12 de Dezembro de 2024, referente a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 258/2024, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para aquisição de mobiliários e equipamento para Associação Espírita Wantuil de Freitas, para desenvolver atividades de promoção a saúde da população Idosa do Município de Cuiabá, ambas de 18 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 14/01/2025, com a finalidade de analisar o **Reexame das Resoluções Nº. 74/2024/CMS e Nº. 75/2024/CMS, ambas de 18 de Dezembro de 2024;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wille Márcio Nascimento Calazans e Sr. Wilson Aparecido Carvalho Cutas**, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;**

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1.900/2024/SMS, datada de 23 de dezembro de 2024 encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, Assunto: Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Impositiva de Autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, para Avaliação e possível emissão de Resolução “Ad Referendum”, que trata da Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral

com os seguintes objetos: **1.** Ações de custeio para a promoção à saúde pela Associação Espírita Wantuil de Freitas no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), conforme Ofício Nº 219/2024 do Gabinete do Deputado. **2.** Custeio e manutenção predial da Policlínica do Pedra 90 e Coxipó, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), conforme Ofício Nº 224/2024 do Gabinete do Deputado. **3.** Custeio de serviços exames, consultas especializadas e cirurgias eletivas no R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) conforme Ofício Nº 226/2024 do gabinete do Deputado.

CONSIDERANDO a CI Nº 0002/ASPLAN/SMS/2025, datada de 10/01/2025 encaminhada ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Assunto: Encaminhamento ao Gabinete para pautar o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá para Reexame das Resoluções Nº 74/2024/CMS de 18 de dezembro de 2024 e a Resolução Nº 75/2024/CMS de 18 de dezembro de 2024, onde após elaboração dos planos de trabalho de acordo com os objetos destinados nos ofícios nº085/2024 e nº 058/2024 do parlamentar Lúdio Cabral, com posteriores homologações das Resoluções houve recebimento de ofícios nº 219/2024 e nº 226/2024 do parlamentar alterando os objetos, e como consequência elaboração de novos planos de trabalho e a necessidade de elaboração das novas Resoluções “Ad Referendum”. Assim, considerando que o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no artigo 6º,§7º faculta ao Presidente e aos conselheiros do CMS solicitar “reexame” por parte do plenário, de qualquer resolução exarada na reunião anterior justificando possível ilegalidade, correção ou inadequação técnica ou de outra natureza faço uso desta prerrogativa para solicitar Reexame das Resoluções Nº 74/2024/CMS e Nº 75/2024/CMS para não homologação das mesmas, tendo em vista que tivemos a necessidade de elaborações de novas Resoluções com novos planos de trabalhos.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 049/2024/GAB/SMS/2025 datado de 13/01/2025, recebido por este Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em 14/01/2026, pelo Sistema SIGED, onde a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio solicita o Reexame das Resoluções Nº. 74/2024/CMS e Nº. 75/2024/CMS, ambas de 18 de Dezembro de 2024;

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Revogação das Resoluções Nº. 74/2024/CMS e Nº. 75/2024/CMS, ambas de 18 de Dezembro de 2024, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Wille Márcio Nascimento Calazans Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	
Secretarias	
Secretaria Municipal de Gestão	
Gabinete	

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 164/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.002310/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, a partir de 03/02/2025, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil os servidores relacionados abaixo, que estavam lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADEVAIR BATISTA CABRAL	2582872	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
CLAUDIA BORGES BERTOLDO	2974378	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
EDMILSON PEDRO DE MORAES AMORIM	2561877	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO	2973998	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
EDSON GAUNA DE ALMEIDA	1962087	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
ELIANA APARECIDA TOLEDO	2974380	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
FABIANA RODRIGUES SANTANA	2973994	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
GENISLAINE CONCEICAO DOS REIS BARBOSA	2974035	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
JACKSON FERREIRA DE JESUS	2974008	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
JOSE ANTONIO BARBOSA DA SILVA	2973973	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
JOSE VICENTE DA SILVA SOBRINHO	2973975	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
LUCIANA RODRIGUES SANTANA	2973968	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
LUIZ GABRIEL CAMARGO DA SILVA	2571648	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
MARCIO WAGNER CAVALCANTI	2974003	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO	2979060	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
MARIA ELISANGELA PEREIRA	2976182	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
PAULO ALBERTO MICHELOTTO	2589856	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR	2587177	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
ROSAMARY MARQUES FIGUEIREDO	2571459	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
ROOSEWELT SANTANA POUSO RODRIGUES	2584990	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo de Apostilamento



EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD**, representada pela Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA**, neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. Zaide Maria Neckel, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira - Fiscalização, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Gestor Do Contrato: Edjane Araújo da Silva, Matrícula: 4900209, Fiscal Do Contrato: Tomazia Catarina de Amorin Oliveira, Matrícula: 4904828, Suplente De Fiscal Poliana Eliza Eustáquio Faria Matrícula: 4899838. **LEIA-SE:** Gestor Do Contrato Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821, Fiscal Do Contrato Pamela de Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, Suplente De Fiscal Danielle Cristina do Nascimento Rosa Matrícula: 4921480. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 005.428/2025 vinculado ao Contrato nº 430/2023/PMC, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 031/2023/PMC/ Ata De Registro De Preços 048/2023, e amparado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2024/PMC PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. Guilherme Frederico De Moura Muller, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima quarta Fiscalização do Contrato, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Alessandra Carvalho de Pinho Galvão, Matrícula: 4904800, Fiscal do Contrato: Pamela de Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, Suplente de Fiscal: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4921261. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: Valdenildo Ferreira Gomes, Matrícula: 4900332, Fiscal do Contrato: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4921261, Suplente de Fiscal: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 005.642/2025**, vinculado ao **Contrato nº 411/2024/PMC**, proveniente da **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024**, sendo amparado legalmente no **artigo 124, da Lei nº 14.133/21**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325/2024/PMC PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. Marlei Santos Biondo, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima terceira Fiscalização do Contrato, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Alessandra Carvalho de Pinho Galvão, Matrícula: 4904800, Fiscal do Contrato: Pamela de Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, Suplente de Fiscal: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4921261. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: Francisco Cezar Rodrigues Alves, Matrícula: 4921258, Fiscal do Contrato: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4921261, Suplente de Fiscal: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 005.924/2025**, vinculado ao **Contrato nº 325/2024/PMC**, proveniente da **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024**, sendo amparado legalmente no **artigo 124, da Lei nº 14.133/21**.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2020/PMC PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. Romulo Bassi Saldanha, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente 4º Termo de Apostilamento. **OBJETO:** Consiste na modificação da **Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização**, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Alessandra Carvalho de Pinho Galvão, Matrícula: 4904800, Fiscal do Contrato: Pamela de Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, Suplente de Fiscal: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4921261. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: Layla Carrijo Dos Santos, Matrícula: 4925990, Fiscal do Contrato: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4921261, Suplente de Fiscal: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 005.979/2025**, vinculado ao **Contrato nº 252/2020/PMC**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 051/2020**, sendo amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 403/2024/PMC- PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.812.830/0001-38, representada pelo Sr. José Borges Guerra, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Sétima Valor a ser Pago e Especificações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	252528-3	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS, CONTENDO 20 LITROS, VASILHAME RETORNÁVEL	UN	12.176	CLÁSSICA	R\$ 5.99	R\$ 72.934,24

LEIA-SE:

ITEM	CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	252528-3	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS, CONTENDO 20 LITROS, VASILHAME RETORNÁVEL	UN	12.176	BURITI	R\$ 5.99	R\$ 72.934,24

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 011.188/2025**, vinculado ao **Contrato nº 403/2024/PMC**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024/PMC e Ata de Registro de Preços nº 020/2024**, sendo amparado legalmente nos termos do **artigo 136, da Lei nº 14.133/21**.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 007/2025/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 039/2025/CTSB/CAP/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.007431/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 421/2024/PMC	VIGÊNCIA 01 (um) ANO
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 37.885.137/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos de saúde bucal do Município de Cuiabá-MT. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM
MATRICULA:	1964458
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
--------------------	--------------------------------------



NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
LOTAÇÃO/CARGO:	CDMIC / Cirurgião Dentista

CONTRATO Nº 447/2024/PMC	VIGÊNCIA 01 (um) ANO
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.463.374/0001-74
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos de saúde bucal do Município de Cuiabá-MT. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 21.335,89 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM
MATRICULA:	1964458
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
LOTAÇÃO/CARGO:	CDMIC / Cirurgião Dentista

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 82/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, a nomeação para **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE EDUCACIONAL/ EMEB/CEEI** publicado pelas Portaria n. 021/2025/GS/SME e 037/2025/GS/SME descritas no quadro a seguir:

	UNIDADE EDUCACIONAL	SECRETÁRIO(A)
01	CEEI Portal da Fé	Ingrid Cristina da Cruz Santos Castro
02	EMEB Vereador Clóvis Huguenev Neto	Waldineia Gonçalves da Silva Padilha

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretaria Municipal de Educação

Ato GP nº 014/2025.

PORTARIA Nº 59/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CARGO	A PARTIR DE
4924497	ROSIMEIRE MONTEIRO MARTINS ARAUJO	EMEB Ranulpho Paes de Barros	PROFESSORA	01/01/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 14/2025

PORTARIA Nº 58/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Retificar na Port. 1011/2024/GS/SME, o A DATA FINAL DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, como se segue:

MAT	NOME	RETIFICAÇÃO
4924760	DAIANA ROSA SOUSA	Onde se lê: 09/01/2025, leia-se 09/11/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 14/2025

PORTARIA Nº 57/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar o Contrato dos Servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CARGO	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4918516	ABNIR GONCALO DE MORAES	EMEB Eugênia Pereira de Mello	TMIE ASG	01/02/2025	03/04/2025	Estabilidade Provisória (Ac. Trabalho)
4926857	DAIANE REIS SANTOS	EMEB Francisco Pedroso da Silva	Professor(a)	01/02/2025	10/08/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4922990	DAYANE ESTELA SILVA COSTA	CMEI Antônio Batista da Cruz	TNE	13/12/2024	03/02/2026	Estabilidade Provisória (Gestante)
4924614	GRAZIELY DE PAULA MARQUES	EMEB Tereza Lobo	Professor(a)	13/12/2024	21/02/2026	Estabilidade Provisória (Gestante)
4924372	IDILENE MARIA DE SOUZA	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	Professor(a)	27/01/2025	23/03/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4923401	JOANA LETICIA SOUZA DOS SANTOS	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	TNE	13/12/2024	03/06/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4924580	LUANA DO PRADO LIRA FONTES	EMEB Osmar Cabral	Professor(a)	10/01/2025	27/06/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4927379	LUIZA VITORIA DE SOUZA ARAUJO	CEIC Aecim Tocantins	TDI	03/01/2025	01/08/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4923969	SILVIA DE FRANCA CARVALHO	CEIC Mal. Cândido Rondon	TMIE ASG	03/01/2025	27/09/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4924957	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CEIC Mariana Fernandes Macedo	TDI	03/01/2025	01/02/2026	Estabilidade Provisória (Gestante)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 14/2025



PORTARIA Nº 56/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
2965420	ADRIANA VICENTI DOS SANTOS	Coordenadoria de Ensino	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4850552	ANA CLAUDIA ROCHA VIEIRA	Gabinete	20	02/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2968807	ANA MARIA CRANCIO MACIEL	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4852324	ANA PAULA RIBEIRO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2968209	ANDREIA MESQUITA FORATTO	Coordenadoria de Ensino	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2965413	BENEDITA SOARES DE AMORIM SILVA	Coordenadoria de Microplanejamento	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2576846	CELIA ALVES PEREIRA	Coordenadoria de Microplanejamento	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4022059	CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4022116	CLEIR DIAS	EMEB Doze de Outubro	20	24/11/2024	12/12/2024	Licença Médica
4850272	ELEDI MATOS DE MOURA SODRE	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2500720	ELEM DE SOUZA CORREA	Gabinete	20	02/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2965161	HERLON DA SILVA REZENDE	Coordenadoria de Microplanejamento	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4850405	IZIS SARAIVA FEITOZA DOS SANTOS	EMEB Onofre de Oliveira	20	02/12/2024	12/12/2024	Licença Médica
4850303	JOYCE REGINA CARVALHO DE JESUS CORREA	Coordenadoria de Ensino	20	10/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4907061	JULIANA DOMINGUES MATIAS	Coordenadoria de Ensino	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2965474	LUCILENE FERREIRA LESCANO	Ouvdoria	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4899881	MARA LUCIA MARQUES FERREIRA	Coordenadoria de Ensino	20	10/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4027587	MARCIA MARIA GOMES GONCALVES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4907329	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Gabinete	20	02/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4899810	MICHELLE PALMEIRA FIGUEIREDO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4850390	NELMA CRISTINA NERY	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4850213	RHODE FIGUEIREDO SANTANA	Coordenadoria Administrativa	20	02/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4907112	RUTH QUEIROZ DE SANTANA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4877453	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	20	07/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4850159	SILVA ROSA DE OLIVEIRA	Gabinete	20	02/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4907342	VALÉRIA DO NASCIMENTO FRANÇA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	03/12/2024	11/12/2024	Licença Médica
4899562	VERANILCE BRAGA SILVA	Folha de Pagamento	20	02/01/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025

Evânilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 14/2025

PORTARIA Nº 55/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicação Exclusiva de Coordenadora Pedagógica DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4899455	ALESSANDRA MARIA DE ABREU COSTA PASCOAL	CEIC SANTA INES POCAO	20/01/2025	31/12/2025
2975211	ALESSANDRA SANTANA BUENO	CEIC SAO BENEDITO	20/01/2025	31/12/2025
4899744	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	CMEI VEREADOR JULIO CESAR PINHEIRO	20/01/2025	31/12/2025
4908895	ANDREA VICUNA FERREIRA DA SILVA MESQUITA	CEIC SAO FRANCISCO DE ASSIS	20/01/2025	31/12/2025

4899434	CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	CEIC JAMIL BOUTROS NADAF	20/01/2025	31/12/2025
2968751	CARLINO DE ARAUJO NETTO	CEIC HELENITA PAES DE ASSUNCAO	20/01/2025	31/12/2025
4899214	CELIA JESUS DA SILVA	EMEB AUGUSTO MARIO VIEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4899549	CLAUDENICE MERCES DA SILVA	EMEB PADRE RAIMUNDO CONCEICAO POMBO MOREIRA DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4899281	CLAUDIA MARIA FERREIRA DE CAMPOS	CEIC RENISEA GUILHERMETT BARUA	20/01/2025	31/12/2025
4907045	CLAUDIANI APARECIDA DE ASSUNCAO	EMEB UDENY GONCALVES DE AMORIM	20/01/2025	31/12/2025
4907773	DANIELA CAMILA CURSINE DA FONSECA ALMEIDA	CEIC SANTA CLARA	20/01/2025	31/12/2025
4899191	DEBORA MARQUES XAVIER	EMEB IRMA MARIA BETTY DE SOUZA PIRES	20/01/2025	31/12/2025
4907247	DENISE SANTOS DA SILVA	EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS	20/01/2025	31/12/2025
4849711	DULCE ANTÔNIA DE JESUS BALIEIRO BALIEIRO	EMEB GUILHERMINA DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025
2975326	DULCINEIA DE CARVALHO CORREA DA GUIA	CEIC SANTA INES CPA	20/01/2025	31/12/2025
2973349	EDIMAR KELY DA SILVA	CEIC ESPACO LIVRE	20/01/2025	31/12/2025
4849571	EDNA CRISTINA ALVES MARTINS BRAGA	CRECHE EL ZIRA CAVALCANTE DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4849988	ELAINE SOUZA DE ALMEIDA	CEIC MARIA NERY BATISTA RIBEIRO	20/01/2025	31/12/2025
2974328	ELDALINA MARTINS DA SILVA SOUSA	CMEI JORNALISTA MARCOS COUTINHO	20/01/2025	31/12/2025
4913316	ELIANA ANDRE SANTANA	CEIC MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4916610	ELIANA ARRUDA DO AMARAL SILVA	CEIC ROSANGELA CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
4900171	EVA VILMA FERREIRA DA SILVA	CEIC AECIM TOCANTINS	20/01/2025	31/12/2025
4898818	FABIANA ISOTON	EMEB CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	20/01/2025	31/12/2025
4899195	FABIANA LEITE DE SOUZA	CEIC ALTOS DA GLORIA	20/01/2025	31/12/2025
4031899	FATIMA ESTEVAO DO NASCIMENTO	CEIC PADRE ARMANDO CAVALLO	20/01/2025	31/12/2025
2965670	FERNANDA VIEIRA DE PAULA LUTTERBACK	EMEB MADRE MARTA CERUTTI	20/01/2025	31/12/2025
4032837	FLOR DE MARIA DE SOUSA PINTO	CEIC NAIDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4899064	FRANCIELE FERNANDES DA GUIA XAVIER	CMEI REGINA PIA PADILLA DE BORBON NEVES	20/01/2025	31/12/2025
4907838	FRANCIELLY MARTINS DE SOUZA COSTA	CEIC COLOMBA CACELIA LOMBARDI DORILEO	20/01/2025	31/12/2025
4899389	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	CEIC RISOLETA NEVES	20/01/2025	31/12/2025
4900167	GLAUCIA FERNANDES DAS NEVES	CEIC CAIC ELDORADO	20/01/2025	31/12/2025
2964511	HELENA CRISTINA DE ALMEIDA	CEIC JOSE NICOLAU PINTO	20/01/2025	31/12/2025
4909047	IAPISSARA DOS SANTOS SILVA MENDES	CMEI JOANA MONT SERRAT SPINDOLA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4032177	IZABEL CRISTINA ROMEIRO COELHO	CEIC SAO JOSE OPERARIO	20/01/2025	31/12/2025
4899654	JAMILA DANIELLE CENTURIAO	CEIC TERTULIANA MARIA DE ARRUDA SOUZA MAE NHARA	20/01/2025	31/12/2025
4907316	JAINANA MENDES LEO	EMEB EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4899034	JESSIANE MARIA DE ALMEIDA	CEIC LAIS AMICUCCI SOARES MARTINS	20/01/2025	31/12/2025
4907887	JOCIANA FERREIRA GOMES	CEIC PLACIDO FLAVIANO CURVO FILHO	20/01/2025	31/12/2025
4021411	JOLIANY ELOIZA DE ARRUDA MACHADO	EMEB ADELINA PEREIRA VENTURA	20/01/2025	31/12/2025
4900296	JONATHAN DIEGO PEREIRA SANTOS	EMEB ESMERALDA DE CAMPOS FONTES	20/01/2025	31/12/2025
2974938	JOSENILDA LUZIA DE ALMEIDA	CEIC MARIA FIGUEIREDO NUNES	20/01/2025	31/12/2025
4899398	JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS	CMEI EDGAR SANTANA DE AMORIM	20/01/2025	31/12/2025
4850094	JOSILENE LOMBARDI	EMEB EUGENIA PEREIRA DE MELLO	20/01/2025	31/12/2025
4031743	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	CEIC BENEDITA DIAS EVANGELISTA	20/01/2025	31/12/2025
4874657	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE	20/01/2025	31/12/2025
2964412	KATIA ROSANA DE OLIVEIRA	CEIC MONSERAT ISMENIA DE MORAES BORGES	20/01/2025	31/12/2025
4907197	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	CMEI NEVIO LOTUFO	20/01/2025	31/12/2025
4032086	LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	EMEB DEJANI RIBEIRO CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
4899526	LIAMARA LÚCIA DE ALMEIDA CACHO	CEIC MARIA LIGIA BORGES GARCIA	20/01/2025	31/12/2025
2964728	LIANE DO NASCIMENTO PIRES	EMEB JESUS CRIANCA	20/01/2025	31/12/2025
4900614	LIDIANE RODRIGUES DIAS	EMEB DR FABIO FIRMINO LEITE	20/01/2025	31/12/2025
4850168	LILIAN LIMA DA SILVA GONCALVES	CMEI CORONEL JOSE MEIRELLES	20/01/2025	31/12/2025
4032089	LILIAN MARTINS DOS SANTOS	EMEB MARIA DA GLORIA DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4021552	LILIANE CARDOSO DA SILVA	EMEB ANTONIO FERREIRA VALENTIM	20/01/2025	31/12/2025
4874536	LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	EMEB DR ESTEVAO ALVES CORREA	20/01/2025	31/12/2025
4899119	LUCELIA RODRIGUES RAMOS	CEIC LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025



4899695	LUCIANA JOSE DE OLIVEIRA	CRECHE MUN JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025
4899785	LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	CEIC MACARIA MILITONA DE SANTANA	20/01/2025	31/12/2025
2964724	LUCINEIA AUGUSTA DE MORAES	CEIC MARECHAL RONDON	20/01/2025	31/12/2025
2965348	LUZINETE MENDES DE FRANCA ARAUJO	EMEB HERBERT DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4899759	MARA ROSA DA SILVA SOUSA	CEIC JOSE GABRIEL DA COSTA	20/01/2025	31/12/2025
4899509	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	EMEB LIBERDADE	20/01/2025	31/12/2025
4850587	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS	EMEB RITA CALDAS CASTRILLON	20/01/2025	31/12/2025
4022509	MARIA CELIA LOPES DE ASSUNCAO	CEIC EDNA CATHARINA PERRI RICCI	20/01/2025	31/12/2025
4021398	MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA	EMEB BENEDITA XAVIER RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025
4898915	MARIA HELENA DA SILVA	EMEB ELZA LUIZA ESTEVES	20/01/2025	31/12/2025
2968750	MARIA LUCIA DA COSTA LEITE DIAS RODRIGUES	CEIC LELITA LINO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4022029	MARILENE DA SILVA ESPINDOLA	CEIC NASLA JOAQUIM ASHAR	20/01/2025	31/12/2025
4031813	MARIVALDA ARAUJO D SOUZA PONTES	CEIC ALE GUILHERME ARFLUX DA COSTA RIBEIRO	20/01/2025	31/12/2025
2974281	MARLETE NEVES DA CRUZ	CEIC JOAO BATISTA SCALABRINI	20/01/2025	31/12/2025
4031937	MARTA DAMIAO DA SILVA BASTOS	CEIC AMALIA CURVO DE CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
4852304	MAURICEIA PACHE DA SILVA	EMEB NOVO RENASCEER	20/01/2025	31/12/2025
4899044	MAYARA ARRUDA MUNIZ	CEIC MARIA EUNICE DUARTE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4021675	MIRIAN JANUARIO DE OLIVEIRA KRUMMENNAUER	EMEB MAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON	20/01/2025	31/12/2025
2964750	ODISELMA CASSIANO DA SILVA SOUZA	CEI PORTAL DA FE	20/01/2025	31/12/2025
4034854	PATRICIA LUCIANA FONSECA DA SILVA	CMEI ENGENHEIRO OSCAR AMELITO	20/01/2025	31/12/2025
4899750	RAFAELA LUCILIA SILVA BANDEIRA	CEIC MARIUZA DO CARMO OJEDA DE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4031949	ROSANGELA CONCEICAO RODRIGUES DIAS	CEIC LUCILA FERREIRA FORTES	20/01/2025	31/12/2025
4899382	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	CMEI GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	20/01/2025	31/12/2025
2965368	ROSILENE MOTA PORTELA	EMEB JUAREZ SODRE FARIAS	20/01/2025	31/12/2025
4850169	ROZANGELA GONÇALVES COELHO	EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO	20/01/2025	31/12/2025
4909865	ROZENILDE LINDOLPHO	CEIC CLOVIS DIAS FERREIRA	20/01/2025	31/12/2025
4899371	RUBIA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	EMEB SILVINO LEITE DE ARRUDA	20/01/2025	31/12/2025
4850316	SABRINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA GUASSU	EMEB ONOFRE DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4908942	SAMARA BARROS BERTÉ	EMEB MARIA LUCILA DA SILVA BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4022069	SELMA LOPES DE ABREU NASCIMENTO	EMEB MARIA TOMICH MONTEIRO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4899319	SHEILA BONI RIBEIRO FERREIRA	EMEB ANA LUIZA PRADO BASTOS	20/01/2025	31/12/2025
4850026	SILNE BARROS RODRIGUES	CEIC RAFAEL RUEDA	20/01/2025	31/12/2025
4907293	SIMONE CORREIA ALVES	CMEI DR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	20/01/2025	31/12/2025
4850040	SUELY DAS DORES DA SILVA KOVALSKI	CEIC SEBASTIAO TOLOMEU	20/01/2025	31/12/2025
4907767	SUSI SILVA VALLE	CEIC SAO MATHEUS	20/01/2025	31/12/2025
2964803	TANIA DE CARVALHO PEREIRA	EMEB FILOGONIO CORREA	20/01/2025	31/12/2025
4899734	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	CEIC WILMON FERREIRA DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4031748	VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA	CMEI ADY FIGUEIREDO MATOS	20/01/2025	31/12/2025
4913121	VANESSA DE LIMA SANTOS	CMEI MARILIA INES PEDROLLO SALOMONI	20/01/2025	31/12/2025
4907912	VANESSA PATRICIA DA SILVA LIMA	CMEI JAIRA CUIABANO CORREA DA COSTA	20/01/2025	31/12/2025
4899790	VANUZA MIRANDA DE ANDRADE	CMEI PREFEITO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4899013	VERONICA PASSARINHO SANTOS	EMEB SAO JOAO BOSCO	20/01/2025	31/12/2025
4901084	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	EMEB HELIO SOUZA VIEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4899806	WESLAINE STEFANY DA SILVA GOMES	CMEI ANTONIO BATISTA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenadora Pedagógica DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4907160	ARETHUZA SOUZA CARVALHO MACIEL	EMEB CELINA FIALHO BEZERRA	20/01/2025	31/12/2025
4021668	CARMEM LUCIA GONCALVES RIBEIRO	EMEB OSMAR JOSE DO CARMO CABRAL	20/01/2025	31/12/2025
4907108	CLEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	EMEB TEN OCTACILIO SEBASTIAO DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4852310	DACILVANIA LAURENTINO NOBRE	EMEB TEREZA LOBO	20/01/2025	31/12/2025
4899193	DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES	EMEB FIRMO JOSE RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025
4907210	DANIELLE DA SILVA ROXA	EMEB ZEGERINO LEITE DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4899185	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025

4850198	DUCINEA TOMAS DE AQUINO	EMEB PEDROSA MORAIS E SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4908899	ELAINE APARECIDA BERNARDO	EMEB DEP ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	20/01/2025	31/12/2025
4850352	ELAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA	EMEB SENADOR GASTAO DE MATOS MULLER	20/01/2025	31/12/2025
4907295	ELENICE ASSIS CASTELO	EMEB DR ORLANDO NIGRO	20/01/2025	31/12/2025
4874292	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS	EMEB 12 DE OUTUBRO	20/01/2025	31/12/2025
4022078	ELISANGELA OURIRES POUSO	EMEB ORZINA DE AMORIM SOARES	20/01/2025	31/12/2025
4899095	ELIZANGELA MARIA MORAES DE JESUS DO CARMO	EMEB LENINE DE CAMPOS POVOAS	20/01/2025	31/12/2025
4899084	ERICA INGREDE DOS SANTOS NEVES PRADO	EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4849627	FRANCIS CRISTINA PAES PREZA ECCO	EMEB MARIA AMBROSIO POMMOT	20/01/2025	31/12/2025
4027625	GRAZIELLE QUEIROZ VERSALLI	EMEB FIRMO JOSE RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025
4027674	JANAINA SIMONY DE ARRUDA MACIEL	EMEB FRANCISCO PEDROSO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
2964716	JOZIL GABRIEL TEIXEIRA SILVA	EMEB CONSTANCA FIGUEIREDO PALMA BEM BEM	20/01/2025	31/12/2025
4850301	JUSCEMARIA ALVES FEITOSA	EMEB SENADOR GASTAO DE MATOS MULLER	20/01/2025	31/12/2025
4908896	LUIZA HELENA NADALETI DUTRA	EMEB PEDROSA MORAIS E SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4907116	MARCIA REGINA SOUZA DE BRITO	EMEB ZEGERINO LEITE DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
2964736	MARCINA JACINTA DE SOUZA MAGALHAES	EMEB ALZIRA VALLADARES	20/01/2025	31/12/2025
4850245	MAREMILER DE FREITAS SIMI	EMEB RANULPHO PAES DE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4907043	MAYARA ALMEIDA GOMES	EMEB TEREZA BENGUELA	20/01/2025	31/12/2025
4874633	MONICA VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA	EMEB TEREZA LOBO	20/01/2025	31/12/2025
4907166	NAYLA MARIA GOMES CAMPOS	EMEB ANTONIA TITA MACIEL DE CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
4852322	PAULA BENEDITA RIBEIRO BARROS	EMEB RANULPHO PAES DE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4027599	ROSELENE FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	EMEB JOANA DARK DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
2964761	SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	EMEB FRANCISCO PEDROSO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4850276	SERGIO HENRIQUE LACERDA GABRIEL	EMEB MARIA AMBROSIO POMMOT	20/01/2025	31/12/2025
4907078	SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	EMEB JEAN CARLOS PINHO SANTOS	20/01/2025	31/12/2025
4902568	TABATA MARA FERNANDES TAVEIRA LARA	EMEB JEAN CARLOS PINHO SANTOS	20/01/2025	31/12/2025
4850187	VIVIAN SILVA DE SENA	EMEB FRANCISVAL DE BRITO	20/01/2025	31/12/2025
4027589	ALESSANDRA XAVIER DE MORAES BRITO DA SILVA	CEIC LUCILA FERREIRA FORTES	13/01/2025	31/12/2025
4031744	ALINE GRACIELE TOSCARO DA SILVEIRA	CEIC SAO FRANCISCO DE ASSIS	13/01/2025	31/12/2025
4874415	ALVACI DIAS CONCEICAO	CEIC MARIA EUNICE DUARTE BARROS	13/01/2025	31/12/2025
4907603	ANA CARLA REIS PEREIRA	CEIC MARECHAL RONDON	13/01/2025	31/12/2025
2964836	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	CEIC ESPACO LIVRE	13/01/2025	31/12/2025
4849602	ANGELICA PATRICIA LOPES DE BARROS	CEIC MONSERAT ISMENIA DE MORAES BORGES	13/01/2025	31/12/2025
2563110	ASTROGILDA DOMINGA FLANOFA	CEIC JOSE LUIZ BORGES GARCIA	13/01/2025	31/12/2025
4900181	BENEDITO CEDRONIAS DE ALMEIDA	CEIC INOCENCIO LEOCADIO DA ROSA	13/01/2025	31/12/2025
4899767	CACILNÉA LEITE DA SILVA	CEIC NAIDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ	13/01/2025	31/12/2025
4027710	CATIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES	CEIC BENEDITA DIAS EVANGELISTA	13/01/2025	31/12/2025
2964465	CHRISTIANE LEITE COUTINHO	CEIC MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	13/01/2025	31/12/2025
4907770	CLAUDINES GUILHERMINA DE SOUZA	CEIC MARIANA FERNANDES MACEDO	13/01/2025	31/12/2025
4907477	CRISTIANE CORREA RIBEIRO	CEIC ELZIRA CAVALCANTE DA SILVA	13/01/2025	31/12/2025
2974340	EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS	CEIC JOAO BATISTA SCALABRINI	13/01/2025	31/12/2025
4913129	EDNA APARECIDA ERCULANO	CEIC MANOELINO DE JESUS	13/01/2025	31/12/2025
4031834	ELIANA ARCANJO DOS SANTOS	CEIC RISOLETA NEVES	13/01/2025	31/12/2025
4850188	ELIANE APARECIDA PEREIRA MATTOS	CEIC MARIUZA DO CARMO OJEDA DE BARROS	13/01/2025	31/12/2025
4031781	ENEIDA GENUZA DE MORAES	CEIC JAMIL BOUTROS NADAF	13/01/2025	31/12/2025
2964623	FATIMA MARIA DA SILVA SANTOS	CEIC MACARIA MILITONA DE SANTANA	13/01/2025	31/12/2025
4909064	FERNANDA MIRANDA DA GUIA	CEIC PLACIDO FLAVIANO CURVO FILHO	13/01/2025	31/12/2025
2974331	FRANCIVANIA BARBOSA DA SILVA	CEIC LELITA LINO DA SILVA	13/01/2025	31/12/2025
4898856	GEIZE MELQUIADES DA SILVA	CEI PORTAL DA FE	13/01/2025	31/12/2025
4907536	GRAZIELE CORREA DUARTE	CEIC HELENITA PAES DE ASSUNCAO	13/01/2025	31/12/2025
4898871	HELEZIANE DA SILVA CASQUERO DO NASCIMENTO	CEIC JOSE NICOLAU PINTO	13/01/2025	31/12/2025
2964481	IRANEIVA OLIVEIRA DA PAIXAO	CEIC MARIA NERY BATISTA RIBEIRO	13/01/2025	31/12/2025
4909066	IVANILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEIC SANTA INES POCAO	13/01/2025	31/12/2025



4899661	JOELMA RIBEIRO LOBO DOS SANTOS	CEIC FRANCISCO SANTANA	13/01/2025	31/12/2025
4907898	JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	CEIC JOSEFA CATARINA DE ALMEIDA	13/01/2025	31/12/2025
4907715	JOSIANE NUNES DE OLIVEIRA	CEIC SAO BENEDITO	13/01/2025	31/12/2025
4900704	KEILE BISPO DOS SANTOS	CEIC RENISEA GUILHERMETT BARUA	13/01/2025	31/12/2025
2974336	KELLEN CRISTINA DE ARRUDA SILVA	CEIC RAFAEL RUEDA	13/01/2025	31/12/2025
4899699	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	CEIC MARIA FIGUEIREDO NUNES	13/01/2025	31/12/2025
4913101	MAIZA CAROLINA LOPES SANTIAGO	CEIC SAO JOSE OPERARIO	13/01/2025	31/12/2025
4027642	MARILIA GOMES DA SILVA	CEIC TERTULIANA MARIA DE ARRUDA SOUZA MAE NHARA	13/01/2025	31/12/2025
4902617	MARLI CARNEIRO FERNANDES DA SILVA	CEIC CLOVIS DIAS FERREIRA	13/01/2025	31/12/2025
2974943	NAIR MACHADO MAZETO	CEIC CAIC ELDOADO	13/01/2025	31/12/2025
4027567	NIRCE MARIA FERNANDES	CEIC WILMON FERREIRA DE SOUZA	13/01/2025	31/12/2025
4900179	RAQUEL RIOS DE SOUZA	CEIC EDNA CATHARINA PERRI RICCI	13/01/2025	31/12/2025
4899727	REGINALVA ROCHA DA SILVA SANTOS	CEIC DONA MICAELA HENRIQUE DE SOUZA LIMA	13/01/2025	31/12/2025
4849601	ROSA MARIA DA COSTA VIEIRA	CEIC AMALIA CURVO DE CAMPOS	13/01/2025	31/12/2025
2974375	ROSANA BARBOSA GOMES SILVA	CEIC SANTA CLARA	13/01/2025	31/12/2025
4899670	ROSÂNGELA NONATO DE BRITO	CEIC LAIS AMICUCCI SOARES MARTINS	13/01/2025	31/12/2025
4899644	ROSELI ALVES DE MELLO	CEIC ALTOS DA GLORIA	13/01/2025	31/12/2025
4027732	ROSELY DA SILVA	CEIC SAO MATHEUS	13/01/2025	31/12/2025
2964272	ROSENALVA SILVA DAMACENA	CEIC ROSANGELA CAMPOS	13/01/2025	31/12/2025
2965063	ROSIMEIRE BENEDITA SILVA	CEIC SANTA INES CPA	13/01/2025	31/12/2025
4908222	SIRLEI FERREIRA LEITE SANTANA	CEIC SILVA FREIRE	13/01/2025	31/12/2025
4899717	SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES	CEIC JOSEFA DA SILVA PARENTE	13/01/2025	31/12/2025
4899311	SUEILA ASSIS DE FREITAS	CEIC NASLA JOAQUIM ASHAR	13/01/2025	31/12/2025
4907570	SUELLY MARIA	CRECHE MUN JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	13/01/2025	31/12/2025
4034843	VERA LUCIA FERREIRA	CEIC LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	13/01/2025	31/12/2025
2975288	WILMA DE OLIVEIRA AGUIAR RONDON	CEIC COLOMBA CACELIA LOMBARDI DORILEO	13/01/2025	31/12/2025
4031800	WILSON VITALINO DE SIQUEIRA FILHO	CEIC MARIA LIGIA BORGES GARCIA	13/01/2025	31/12/2025
2974347	ZILMARI BARBALHO ARAUJO BATISTA	CEIC AECIM TOCANTINS	13/01/2025	31/12/2025

Art. 3.º Conceder Dedicaco Exclusiva de Diretores DE 1 100% aos Profissionais da Educao abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2965523	ACELINA PEDROSA NUNES DA CONCEICAO	EMEB JOSE LUIS BORGES GARCIA	20/01/2025	31/12/2025
4850107	ADAZIA DOS REIS MOREIRA BOLDI	EMEB LIBERDADE	20/01/2025	31/12/2025
4907151	ADEMERCIANDA SILVA XAVIER	EMEB C UDENEY GONCALVES DE AMORIM	20/01/2025	31/12/2025
4899154	ALANY MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI ALIANE FATIMA RODRIGUES	13/01/2025	31/12/2025
4899116	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	EMEB VEREADOR PAULO DE CAMPOS BORGES	20/01/2025	31/12/2025
4021997	ANDERSON DE SOUSA SANTANA	EMEB ANTONIO FERREIRA VALENTIM	20/01/2025	31/12/2025
4899781	ANTONIELY VIEIRA GORSKI	CMEI AURO IDA	13/01/2025	31/12/2025
4874264	ANTONIO PAULO PEREIRA DA SILVA	EMEB ONOFRE DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
2965516	ARLENE ALVES DE ALMEIDA RAMOS	EMEB DEJANI RIBEIRO CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
2965497	CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA	EMEB C DR ESTEVAO ALVES CORREA	20/01/2025	31/12/2025
4899548	CLAUDIANE AMORIM DA CRUZ BRANCO	EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS	20/01/2025	31/12/2025
4907831	CLEONILDO DE LIMA CAMPOS	CMEI EDGAR SANTANA DE AMORIM	13/01/2025	31/12/2025
2965198	CONCEICAO APARECIDA BASTOS	EMEB MAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON	20/01/2025	31/12/2025
4032078	DAGMAR MODESTO BATISTA BARROS SANT ANA	CMEI JORNALISTA MARCOS COUTINHO	13/01/2025	31/12/2025
2974941	DARTILEY DONATO CAMPOS DA FONSECA	CMEI NEVIO LOTUFO	13/01/2025	31/12/2025
4027704	DENIS DE MORAES DIAS DOS SANTOS	CMEI JOANA MONT SERRAT SPINDOLA SILVA	13/01/2025	31/12/2025
2968116	DENISE NUNES JORGE	EMEB EUGENIA PEREIRA DE MELLO	20/01/2025	31/12/2025
4874812	ELIEZER ALVES MOREIRA	EMEB DR FABIO FIRMINO LEITE	20/01/2025	31/12/2025
2968783	ELIZA MARIA PINTO	EMEB ANA LUIZA PRADO BASTOS	20/01/2025	31/12/2025
4031810	ELKE EMILIA CORREA PAILO	EMEB FRANCISCA FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS	20/01/2025	31/12/2025
4913388	ERICA DA SILVA CANDIDO SOUZA	CMEI JORNALISTA PAULO MARIA FERREIRA LEITE	13/01/2025	31/12/2025
4899972	EVERTON GONÇALVES MACEDO	EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO	20/01/2025	31/12/2025
4022921	FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	EMEB IRMA MARIA BETTY DE SOUZA PIRES	20/01/2025	31/12/2025

2968775	GENICE CONCEICAO FIGUEIREDO DIAS DA SILVA	EMEB PADRE RAIMUNDO CONCEICAO POMBO MOREIRA DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4913326	GILSON CARDOSO SANTIAGO	CMEI SERGIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	13/01/2025	31/12/2025
4021621	GISLAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	EMEB SANTA CECILIA	20/01/2025	31/12/2025
2964895	GISLAINE FAVIN DE SOUZA	EMEB ESMERALDA DE CAMPOS FONTES	20/01/2025	31/12/2025
4850340	INES BELMONT GONZALEZ	CMEI DR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	13/01/2025	31/12/2025
4023539	INES WALKER EHRENBRIENK	EMEB FILOGONIO CORREA	20/01/2025	31/12/2025
4850297	JOELMA TALON FOLES MORAES	EMEB SAO JOAO BOSCO	20/01/2025	31/12/2025
2968970	JUMARA PAULA DE ALMEIDA	EMEB MARIA LUCILA DA SILVA BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4022824	KAROLINE CASSIA MOREIRA DE ALMEIDA	EMEB MADRE MARTA CERUTTI	20/01/2025	31/12/2025
4850233	KASSIA SACAMOTO SANTOS DE ARRUDA	CMEI CORONEL JOSE MEIRELLES	13/01/2025	31/12/2025
4022156	KELLY CRISTINA CAZULA MOURA	EMEB MARIA DIMPINA LOBO DUARTE	20/01/2025	31/12/2025
4023272	LUCIANE PINTO DE ALMEIDA	EMEB C HERBERT DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4910650	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	CMEI JAIRA CUIABANO CORREA DA COSTA	13/01/2025	31/12/2025
4907192	LUZIA DA SILVA SANTOS	EMEB C BENEDITA XAVIER RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025
4907615	MARA JOVINO NASCIMENTO HOFFERER	CMEI ADY FIGUEIREDO MATOS	13/01/2025	31/12/2025
2974910	MARA MARCIA DA SILVA GOMES OLIVEIRA	CMEI MANOEL DE BARROS	13/01/2025	31/12/2025
4904992	MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINI	EMEB AGOSTINHO S DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025
2965444	MARIA ROSA DA SILVA	EMEB RITA CALDAS CASTRILLOW	20/01/2025	31/12/2025
4899892	MARIENE PINHO DA CRUZ	CMEI VEREADOR JULIO CESAR PINHEIRO	13/01/2025	31/12/2025
4021328	MATILDE FRANCISCO FERREIRA	EMEB CLOVIS HUGUENEY NETO	20/01/2025	31/12/2025
4850172	NEUVACY TIBALDI BARROS PARREIRA	EMEB JUAREZ SODRE FARIAS	20/01/2025	31/12/2025
4850329	ODISLEIA CASSIANO DA SILVA	EMEB DOM BOSCO DO PRAEIRINHO	20/01/2025	31/12/2025
4907574	RAIANY AMORIM DE OLIVEIRA	CMEI REGINA PIA PADILLA DE BORBON NEVES	13/01/2025	31/12/2025
4907175	RUAN FELIPE DA SILVA CESARIO	EMEB LIDIOLIRIA SANTANA	20/01/2025	31/12/2025
4916588	SERGIMA REGO	EMEB EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4022635	SIMONE DE FATIMA ARANTES	EMEB CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	20/01/2025	31/12/2025
2965490	SIMONE MARIA NEVES FIGUEIREDO	EMEB HELIO SOUZA VIEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4022050	SIMONE MENDES NOVAIS	CMEI PREFEITO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	13/01/2025	31/12/2025
4027603	SOLANGE PEREIRA	EMEB MARIA DA GLORIA DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4899245	SONIA MACARIA DA SILVA	CMEI GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	13/01/2025	31/12/2025
4907926	TATIANE DE OLIVEIRA MARCONDES	CMEI ANTONIO BATISTA CRUZ	13/01/2025	31/12/2025
4875256	TIERES GLACIEL DA SILVA	CMEI PAULO RONAN FERRAZ SANTOS	13/01/2025	31/12/2025

Art. 4.º Conceder Dedicaco Exclusiva de Diretores DE 2 100% aos Profissionais da Educao abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4899414	ADRIANA LEONINA FERREIRA	EMEB RANULPHO PAES DE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4899294	ANDRESSA LUCIANE DA SILVA	EMEB OSMAR JOSE DO CARMO CABRAL	20/01/2025	31/12/2025
2966071	BERNARDINO LEONCIO DE ARRUDA	EMEB FIRMO JOSE RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025
4850381	CLEIDE DOS SANTOS NERY	EMEB 12 DE OUTUBRO	20/01/2025	31/12/2025
4899542	CLEIRE OLIVEIRA RODRIGUES	EMEB ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO	20/01/2025	31/12/2025
4852291	DANIELLE VALERIA ARAUJO SILVA	EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4850117	DEBORA DO NASCIMENTO SILVA	EMEB CELINA FIALHO BEZERRA	20/01/2025	31/12/2025
2965959	DEYWISON PAULA DE MORAES	EMEB MINISTRO MARCOS FREIRE	20/01/2025	31/12/2025
4850380	ELAINE CRISTINA THOMANN DA SILVA	EMEB ZEFERINO LEITE DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
2965636	ELIZANGELA MARIA VIEIRA DA CONCEICA DUARTE	EMEB GRACILDES MELO DANTAS	20/01/2025	31/12/2025
4908885	GISELLE DE OLIVEIRA PRATES	EMEB JEAN CARLOS PINHO SANTOS	20/01/2025	31/12/2025
4021975	HILMA SOUSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4850373	JECI SANTOS PEREIRA DE SOUSA	EMEB FRANCISVAL DE BRITO	20/01/2025	31/12/2025
2964321	JEFFERSON SILVA CORREA	EMEB MARIA EUNICE DUARTE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4907608	JOAO GONCALO DE ARRUDA	EMEB SAO SEBASTIAO	20/01/2025	31/12/2025
4850324	JONISE DO CARMO TEIXEIRA RODRIGUES	EMEB C NOVA ESPERANCA	20/01/2025	31/12/2025
4850295	LARISSA LUZIA FERREIRA BASTOS VILLANOVA	EMEB MARIA ELAZIR CORREA DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025



4908212	LARISSA MAGALHÃES THIESEN	EMEB TEN OCTACILIO SEBASTIAO DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4850601	LUCIANA LEONARDO DA SILVA	EMEB FLORIANO BOCHENEKI	20/01/2025	31/12/2025
4898828	MARCELA DA SILVA JARA	EMEB JESCELINO JOSE REINERS	20/01/2025	31/12/2025
4874342	MARCIO SANTOS PINHEIRO	EMEB TEREZA BENGUELA	20/01/2025	31/12/2025
4022809	MARISTELA RIBEIRO NETO CONDE	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA	20/01/2025	31/12/2025
4032071	MARTA IZABEL DE OLIVEIRA E SILVA	EMEB ORZINA DE AMORIM SOARES	20/01/2025	31/12/2025
4899305	MEIRIELE ALVES RIBEIRO	EMEB ALZIRA VALLADARES	20/01/2025	31/12/2025
4874050	MIRIAN MARGARETH E OLIVEIRA ZANCA	EMEB NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANCA	20/01/2025	31/12/2025
4850305	NUBIA RAFAELLE BARBOSA NETO	EMEB FRANCISCO PEDROSO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4022124	RAQUEL FERRAZ CALDAS	EMEB DEP ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	20/01/2025	31/12/2025
4022077	RENATA REGINA ARAÚJO DO MONTE	EMEB MARIA AMBROSIO POMMOT	20/01/2025	31/12/2025
4907232	SAMYRA CANEPPA DE OLIVEIRA	EMEB TEREZA LOBO	20/01/2025	31/12/2025
2965409	VALDIR XAVIER DA SILVA	EMEB JOANA DARK DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4899501	WANDERSON RODRIGUES MIRANDA	EMEB SENADOR GASTAO DE MATOS MULLER	20/01/2025	31/12/2025

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretários DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4873932	ACELINO JUNIOR AGUIAR DA SILVA	CMEI EDGAR SANTANA DE AMORIM	20/01/2025	31/12/2025
2964652	ADVENIL FEBE DE SOUZA FREIRE	EMEB GUILHERMINA DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025
2964113	ALECI ESPIRITO SANTO SILVA	EMEB JESUS CRIANCA	20/01/2025	31/12/2025
4908180	ALINE COELHO DE ARAUJO	EMEB IRMA MARIA BETTY DE SOUZA PIRES	20/01/2025	31/12/2025
4912781	ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSKI	EMEB BENEIDITA XAVIER RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025
4910675	AMELIE GABRIELLY VIANA DA SILVA	EMEB MARIA LUCILA DA SILVA BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4908008	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	EMEB PADRE RAIMUNDO CONCEICAO POMBO MOREIRA DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4875246	ARILSON DOUGLAS ASSIS	EMEB JOSE LUIS BORGES GARCIA	20/01/2025	31/12/2025
4910635	BRENNO PADILHA FERNANDES	EMEB EUGENIA PEREIRA DE MELLO	20/01/2025	31/12/2025
4910627	CLEUNICE MARIANO	EMEB HELIO SOUZA VIEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4907566	CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR	CMEI REGINA PIA PADILLA DE BORBON NEVES	20/01/2025	31/12/2025
4874100	CRISTIAN RODRIGO TEIXEIRA	CMEI MARILIA INES PEDROLLO SALOMONI	20/01/2025	31/12/2025
4908052	DEBORA DE ALMEIDA BORGES CASOLA	EMEB 8 DE ABRIL LISALDO FARIAS SODRE	20/01/2025	31/12/2025
4907998	EDUARDO DE SOUZA RONDON	CMEI PAULO RONAN FERRAZ SANTOS	20/01/2025	31/12/2025
4874195	ERIC LUIS FERREIRA GOMES	EMEB FILOGONIO CORREA	20/01/2025	31/12/2025
4874057	EVERTON DO NASCIMENTO IATA DE SOUZA	CMEI MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4874381	HUEDER MARCOS DE ALMEIDA	EMEB LIBERDADE	20/01/2025	31/12/2025
4023374	HUENDERSON DE ASSUNCAO	EMEB DOM BOSCO DO PRAEIRINHO	20/01/2025	31/12/2025
4905700	INGRID CRISTINA DA CRUZ SANTOS CASTRO	CEEI PORTAL DA FE	20/01/2025	31/12/2025
2964387	IRACEMA OVIDIO PEREIRA	EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS	20/01/2025	31/12/2025
4875046	IZABEL VALLE DE MIRANDA SILVA	CMEI VEREADOR JULIO CESAR PINHEIRO	20/01/2025	31/12/2025
4884958	JOAO PAULO PINCERATO ALONSO	EMEB ESMERALDA DE CAMPOS FONTES	20/01/2025	31/12/2025
4873934	JONATHAN REUS MARTINEZ	CMEI DR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	20/01/2025	31/12/2025
2964102	JOSUE RODRIGUES DE SOUZA	EMEB DR ESTEVAO ALVES CORREA	20/01/2025	31/12/2025
2965945	JULIANA MOURA ALVES DAS NEVES CAMPOS	CMEI ENGENHEIRO OSCAR AMELITTO	20/01/2025	31/12/2025
4874679	JULIANO ALMERINDO MATOS DA SILVA	CMEI JAIRA CUIABANO CORREA DA COSTA	20/01/2025	31/12/2025
2965095	JULIETA XAVIER SANTOS VIEIRA	EMEB HERBERT DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4875211	JULLY CRISS DE MORAES OLIVEIRA	EMEB ONOFRE DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
4874860	KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA	CMEI JORNALISTA PAULO MARIA FERREIRA LEITE	20/01/2025	31/12/2025
4909479	LINO SANTOS DE MELO	EMEB DE JANI RIBEIRO CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
4874572	LISANGELA MORAES DE BARROS	EMEB AUGUSTO MARIO VIEIRA	20/01/2025	31/12/2025
2965563	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	EMEB EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA	20/01/2025	31/12/2025
2964320	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	EMEB DR FABIO FIRMINO LEITE	20/01/2025	31/12/2025
4874831	LUIZ CEZAR TERRA SALES	EMEB MADRE MARTA CERUTTI	20/01/2025	31/12/2025
4874377	LUIZ FERNANDO NUNES DA CONCEICAO	EMEB JUAREZ SODRE FARIAS	20/01/2025	31/12/2025
4909322	MARCELA RODRIGUES DE MAGALHAES	CMEI MANOEL DE BARROS	20/01/2025	31/12/2025

4873870	MARCOS MARCELO DOS SANTOS	EMEB SILVA FREIRE	20/01/2025	31/12/2025
4874727	MARCOS ROBERTO SOUZA DO BOM DESPACHO	EMEB MARIA DA GLORIA DE SOUZA	20/01/2025	31/12/2025
4910632	MARIA FERNANDA EVELIN FERREIRA DE SOUZA	EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO	20/01/2025	31/12/2025
4905290	MARINETE GUIMARAES DA SILVA	EMEB AGOSTINHO S DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025
4905286	ODILZA GARCIA DE ARRUDA	EMEB UDENY GONCALVES DE AMORIM	20/01/2025	31/12/2025
4905285	ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR	CMEI SERGIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4909132	PAMELA DE SOUSA SILVA SANTANA	CMEI ANTONIO BATISTA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4874616	ROBSON WILLIAN BARBOSA DA SILVA	EMEB ADELINA PEREIRA VENTURA	20/01/2025	31/12/2025
4910637	ROSENIL DOS SANTOS COUTO	EMEB VEREADOR PAULO DE CAMPOS BORGES	20/01/2025	31/12/2025
4908065	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	EMEB SAO JOAO BOSCO	20/01/2025	31/12/2025
4909808	STEPHANIE MAIARA DE ALMEIDA	EMEB MARIA DIMPINA LOBO DUARTE	20/01/2025	31/12/2025
4850731	VALERIA REGINA DA SILVA	EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO	20/01/2025	31/12/2025
2964071	VANDERLEI ANTONIO DE MAGALHAES	CMEI CORONEL JOSE MEIRELLES	20/01/2025	31/12/2025
2968214	VICTOR ERIK BARBOSA DE FIGUEIREDO	CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE	20/01/2025	31/12/2025
4875144	VITOR HUGO DUARTE SANTOS FERREIRA	EMEB ANA LUIZA PRADO BASTOS	20/01/2025	31/12/2025
4852275	WALDINEIA GONÇALVES DA SILVA PADILHA	EMEB GLOVIS HUGUENEY NETO	20/01/2025	31/12/2025
4874558	WESLEY SOARES NASCIMENTO	CMEI JOANA MONT SERRAT SPINDOLA SILVA	20/01/2025	31/12/2025

Art. 6.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretários DE 1 70% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2551191	EDILSON LUIZ DE CARVALHO GOMES	EMEB SILVINO LEITE DE ARRUDA	20/01/2025	31/12/2025
2571413	MARIO VIANA FILHO	EMEB FLORIANO BOCHENEKI	20/01/2025	31/12/2025
2573679	THELMA DA COSTA SANTANA	EMEB RITA CALDAS CASTRILLON	20/01/2025	31/12/2025

Art. 7.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretários DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4910631	ALEX VIEGAS DOS SANTOS CRUZ	EMEB PEDROSA MORAIS E SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4874338	ALLAN WILKER PONDE DE LIMA	EMEB ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO	20/01/2025	31/12/2025
2975764	ARTHUR GERALDO ARRUDA DE GODOY	EMEB RAFAEL RUEDA	20/01/2025	31/12/2025
4910644	CAROLINE RIBEIRO SILVA	EMEB DEP ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	20/01/2025	31/12/2025
4910643	DALVACI GHISI JUNIOR	EMEB ORZINA DE AMORIM SOARES	20/01/2025	31/12/2025
4874211	DANIELE CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	EMEB JEAN CARLOS PINHO SANTOS	20/01/2025	31/12/2025
4852084	DORACY DOS SANTOS SILVA	EMEB SENHORINHA ANA ALVES DE OLIVEIRA	20/01/2025	31/12/2025
2964542	ELISBETE ERZIRA DA SILVA	EMEB DR ORLANDO NIGRO	20/01/2025	31/12/2025
4874637	EVERTON CARNEIRO DE SOUZA	EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILEO	20/01/2025	31/12/2025
2964488	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	EMEB CELINA FIALHO BEZERRA	20/01/2025	31/12/2025
4874583	GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA MAGALHÃES	EMEB TEREZA LOBO	20/01/2025	31/12/2025
4910624	GEIZA DE GUSMÃO MORAES	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA	20/01/2025	31/12/2025
2968736	GISELE SOCORRO DE LIMA	EMEB MARIA EUNICE DUARTE BARROS	20/01/2025	31/12/2025
4874103	ITALO DA SILVA SCHNEIDER	EMEB JOANA DARK DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4875190	IVAN FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	EMEB 12 DE OUTUBRO	20/01/2025	31/12/2025
2965587	JOAO LUIZ DA SILVA BRITO	EMEB MINISTRO MARCOS FREIRE	20/01/2025	31/12/2025
4909796	JORDANIA CHAGAS DA SILVA	EMEB NOVA ESPERANCA	20/01/2025	31/12/2025
2965930	JOSE APARECIDO ROMAO	EMEB TEN OCTACILIO SEBASTIAO DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025
4909424	KEROLAINE DE SOUZA SANTOS	EMEB LENINE DE CAMPOS POVOAS	20/01/2025	31/12/2025
4874456	LARYSSA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS EMILIO	EMEB CONSTANCA FIGUEIREDO PALMA BEM BEM	20/01/2025	31/12/2025
2964188	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EMEB FRANCISCO PEDROSO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
2964471	LUCIA PEDROSO ALVES	EMEB NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANCA	20/01/2025	31/12/2025
2965955	MARCIA DA SILVA MORAIS	EMEB TEREZA BENGUELA	20/01/2025	31/12/2025
4874875	MARIANA CAMARGO ALMEIDA SARAIVA	EMEB GLAUCIA MARIA BORGES GARCIA	20/01/2025	31/12/2025
2968737	PATRICIA DUARDO MACIANO SEBALHOS	EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE	20/01/2025	31/12/2025
2964526	ROSANGELA MOREIRA DE MAGALHAES	EMEB JOSE TORQUATO DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
4905815	SAMUEL VITOR FREITAS VIANA	EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ	20/01/2025	31/12/2025



4874484	SIDNEIS QUEIROZ PERES	EMEB MARIA ELAZIR CORREA DE FIGUEIREDO	20/01/2025	31/12/2025
4874754	TULIVANY FERREIRA MENDES	EMEB ANTONIA TITA MACIEL DE CAMPOS	20/01/2025	31/12/2025
4910645	WANESSA DA SILVA DEJAVITTE JOAQUIM	EMEB ALZIRA VALLADARES	20/01/2025	31/12/2025

Art. 8.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretários DE 2 70% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2571584	JOSE LUIZ PINTO DA SILVA	EMEB FRANCISVAL DE BRITO	20/01/2025	31/12/2025
2565304	JULIANA LEAL DAS NEVES	EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	20/01/2025	31/12/2025
2504466	ROSANGELA MARIA AMARAL DA COSTA SENNA	EMEB FIRMO JOSE RODRIGUES	20/01/2025	31/12/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 14/2025

PORTARIA SME Nº 60/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 476, de 30/12/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.9.004325/2025 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) PATRICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 4907776, cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 30/12/2024 a 27/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 14/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 30 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 365/2023/PMC –originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a CLEIDE DE MELO 04087157903 (TROPICAL CARIBE), inscrita no CNPJ/MF nº sob o nº 47.371.699/0001-60, cuja fiscalização consiste na Cláusula Nona – Da Fiscalização do Contrato – Item 9.7, cujo objeto é o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato”.

GESTOR DO CONTRATO	LILIA CORDEIRO DA CRUZ – Matrícula: 4849596 E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	JESSICA FERREIRA DAMASCENA - Matrícula: 4928334 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula: 4906773 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Vânia Garcia Rosa

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos

E da Pessoa com Deficiência – SADHPD

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº. 10/2025

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARREIRO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16, inciso IX, XV e XXIII da Lei Complementar nº. 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal deve assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o previsto nos incisos VI, VII, XV e XXI do Decreto Municipal nº 10.186 e 21 de maio de 2024 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano Sustentável- SMADESS,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 09/2025, que designou servidores para efetuar levantamento e elaboração de pendências:

Onde se lê:

“Kleber Lopes Ferreira - Matrícula 4904210”

Leia-se:

“Mariana Monteiro Ribeiro – Matrícula 7928282”.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

SMADESS

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

2 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/SMOP/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como Gestor do Contrato Engº Civil Thiago Henrique Vieira CPF Nº 989.140.991-68, RG Nº 1229618-0/SSP/MT, CREA Nº 044152/MT, Matrícula nº 4926011, Fiscal de Obra Engº Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911-SSP/MT, CREA Nº MT-51930, Matrícula nº 4870194 Suplente do Fiscal Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 151/2024/PMC – Lote 2, efetuado para contratação de empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 22.451.088/0001-09 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como Gestor do Contrato Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092,, Fiscal de Obra Engº Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911-SSP/MT, CREA Nº MT-51930, Matrícula nº 4870194 Suplente do Fiscal Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 151/2024/PMC – Lote 2, efetuado para contratação de empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 22.451.088/0001-09 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

3- RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/SMOP/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:



RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Thiago Henrique Vieira CPF Nº 989.140.991-68, RG Nº 1229618-0/SSP/MT, CREA Nº 044152/MT, Matricula nº 4926011, **Fiscal de Obra** Engº Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911-SSP/MT, CREA Nº MT-51930, Matricula nº 4870194 e **Suplente do Fiscal** Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matricula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 152/2024/PMC – Lote 3, efetuado para contratação de empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 22.451.088/0001-09 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matricula nº 3000092 **Fiscal de Obra** Engº Civil Eder Jesus de Souza CPF 024.929.741-89, RG 19028911-SSP/MT, CREA Nº MT-51930, Matricula nº 4870194 e **Suplente do Fiscal** Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matricula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 152/2024/PMC** – Lote 3, efetuado para contratação de empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 22.451.088/0001-09 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

4º-RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2020/SMOP, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Thiago Henrique Vieira CPF Nº 989.140.991-68, RG Nº 1229618-0/SSP/MT, CREA Nº 044152/MT, Matricula nº 4926011, **Fiscal de Obra** Engº Civil Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matricula Nº 4877639, **Suplente do Fiscal Obra** Engº Civil Junior de Souza Silva CPF 014.814.501-90, RG 16947789-SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matricula Nº 49211414, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 261/2020, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Melissa Cristina Borges CPF Nº 537.306.581-15, RG Nº 590.085 /SSP/MT, CREA Nº 7055/D-MT, Matricula nº 4928244, **Fiscal de Obra** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D Matricula nº 3000056, **Suplente do Fiscal Obra** Engº Civil Eder Jesus da Silva, CPF Nº 024.929.741-89 RG. Nº 19028911-SSP-MT,CREA Nº 51930/MT, Matricula 4870194, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 261/2020**, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

À

FRATELLO ENGENHARIA LTDA

RUA N, QUADRA 07, LOTE 09/12

BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL

CUIABÁ-MT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**, situada na Rua N, Qd: 07, Lote 9/12, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.451.088/0001-09, a executar a **Obra de Pavimentação Ásfaltica e Drenagem de Águas Pluviais, nos Bairros: Lote 1 – Oito de Abril e CPA IV/**

Vila Rosa, no Município de Cuiabá, Convênio nº 938556/2022 -SUDECO/PM Cuiabá, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias – Oito de Abril e 120 (cento e vinte) dias – CPA IV/Vila Rosa, conforme Contrato nº 436/2024/PMC, Concorrência nº 003/2023/PMC, Processo Administrativo nº 077.621/2023..

Cuiabá-MT., 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço nº 002/2025

Cuiabá-MT. ____/____/____

FRATELLO ENGENHARIA LTDA

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº 12/2025

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 095/2021 que tem por objeto a “Contratação Empresa de na prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: “O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu “parágrafo III – fiscalizar lhe a execução”;

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,”

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 095/2021, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Eduardo Julio Ribeiro; Cargo/Lotação: Agente Municipal, Matricula: 2009796 .
Suplente do Fiscal	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 13/2025

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico- SMATED**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 060/2024 que tem por objeto a “Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá. Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: “O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu “parágrafo III – fiscalizar lhe a execução”;



Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 060/2024, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Josilene Araújo de Almeida; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 4040558 E-mail:jocalenearaujo@gmail.com
Suplente do Fiscal	Claudia Walkiria Faria de Souza, Cargo: Técnica de Desenvolvimento Infantil Matrícula: 4899213, E-mail: claudia.faria@cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 11/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 398/2022, Ata de Registro de Preço nº 164/2022 que tem por objeto a "Contratação Empresa de especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos operacionais tais como; Carro popular, pickup's, caminhonete para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico".

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 398/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2022, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com
Suplente do Fiscal	Josilene Araújo de Almeida; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 4040558 E-mail:jocalenearaujo@gmail.com

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 10/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 0114/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta online e auto agendamento para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED.

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 0114/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Mariana Souza Campos, Lotação/Cargo: Diretoria Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia. E-mail: mariana.campos@cuiaba.mt.gov.br, matrícula: 4867445

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 143/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS" para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico".

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 143/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 22/2023, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:



Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com
Fiscal do Contrato	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Josilene Araújo de Almeida; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 4040558 E-mail: jocalenearaujo@gmail.com

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FELLIPE PEREIRA CORRÊA**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 07/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 141/2018, que tem por objeto a "Empresa de locação do imóvel que acolhe as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED".

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 141/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Renildo Soares França, Cargo/Lotação: Diretor de Agricultura e Abastecimento, Matrícula: 4928296 E-mail: Renildo.franca@cuiaba.mr.gov.br
Fiscal do Contrato	Filipe Pereira dos Santos; Cargo/Lotação: Engenheiro/arquiteto, Matrículas: 4038404 E-mail: filipe.santos@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FELLIPE PEREIRA CORRÊA**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 08/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 127/2022, que tem por objeto a "Locação de dois imóveis para acolher as instalações e funcionamento do CUIABANCO, IMEX CUIABÁ E A SALA DO EMPREENDEDOR, unidade descentralizada da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED".

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 127/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Renildo Soares França, Cargo/Lotação: Diretor de Agricultura e Abastecimento, Matrícula: 4928296 E-mail: Renildo.franca@cuiaba.mr.gov.br
Fiscal do Contrato	Filipe Pereira dos Santos; Cargo/Lotação: Engenheiro/arquiteto, Matrículas: 4038404 E-mail: filipe.santos@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FELLIPE PEREIRA CORRÊA**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 04/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 057/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, Copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra" para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico".

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº02/2020, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com



Fiscal do Contrato	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Juliana Gonçalves Costa Campos, Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4875581; E-mail: costaju.gc@gmail.com

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 220/2020, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra**, para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de n.º 220/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº03/2020, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com
Fiscal do Contrato	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Josilene Araújo de Almeida; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 4040558 E-mail:jocalenearaujo@gmail.com

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMATED Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade na execução do Contrato n.º 386/2021, que tem por objeto a **Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de mão de obra de serviços gerais** sob responsabilidade da SMATED.

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente

designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

.Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de n.º 386/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com
Fiscal do Contrato	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Juliana Gonçalves Costa Campos, Cargo/Lotação: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula: 4875581; E-mail: costaju.gc@gmail.com

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Corregedoria Geral do Município**Gabinete****Edital****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

NOTIFICANDO: JULIANA PEZENTI MAROCHIO DE CASTRO FREITAS (MATRÍCULA Nº 4021324)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 049/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **JULIANA PEZENTI MAROCHIO DE CASTRO FREITAS (Matrícula Nº 4021324)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025**

NOTIFICANDO: ARYANE SILVA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 4874471)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 045/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **ARYANE SILVA DE OLIVEIRA (Matrícula Nº 4874471)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT**

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 0.044341/2024

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do pregão eletrônico nº 002.2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição sob demanda, de material de consumo: MEDICAMENTOS DE 1 A 126, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá “DRº Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos, às empresas vencedoras: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA** (18679814000160) com os lotes: 5, 14, 31, 57, 91, 94, 114 e 121 no valor total de R\$ 6.272.531,20 (seis milhões e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA** (51892897000146) com os lotes: 4, 12, 17, 26, 64, 96, 97, 101 e 105 no valor total de R\$ 32.810,54 (trinta e dois mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 24, 55, 98 e 125 no valor total de R\$ 276.185,30 (duzentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **DF MEDICAL LTDA** (44656846000150) com os lotes: 7, 8, 13, 28, 29, 36, 60, 79, 89, 115 e 126 no valor total de R\$ 108.513,00 (cento e oito mil e quinhentos e treze reais). **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** (08774906000175) com os lotes: 18, 56, 59, 81, 117, 120 e 124 no valor total de R\$ 213.168,69 (duzentos e treze mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 23, 38, 40, 42, 53, 54, 68, 71, 86, 92, 104, 107, 111, 112 e 116 no valor total de R\$ 434.235,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (33772464000175) com o lote: 50 no valor total de R\$ 3.777,50 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** (45107793000180) com o lote: 99 no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A** (31673254001095) com os lotes: 6 e 103 no valor total de R\$ 61.506,00 (sessenta e um mil e quinhentos e seis reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 25 e 109 no valor total de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (02192932000109) com os lotes: 61 e 108 no valor total de R\$ 13.253,62 (treze mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (21484336000147) com os lotes: 39, 41, 69, 70, 76, 102, 122 e 123 no valor total de R\$ 3.760.535,00 (três milhões e setecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (33948693000106) com os lotes: 2, 9, 15, 30, 43, 44, 45, 49, 51, 58, 62, 63, 72, 73, 74, 83, 85, 87, 88, 100 e 118 no valor total de R\$ 1.296.304,90 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e trezentos e quatro reais e noventa centavos). **Itens desertos:** 19, 35, 37, 46, 48, 52, 66, 67, 77, 80, 93, 95, 106 e 119. **Itens fracassados:** 1, 3, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 34, 47, 65, 75, 78, 82, 84 e 113.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 0.044341/2024

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 002.2025 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição sob demanda, de material de consumo: MEDICAMENTOS DE 1 A 126, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá “DRº Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA** (18679814000160) com os lotes: 5, 14, 31, 57, 91, 94, 114 e 121 no valor total de R\$ 6.272.531,20 (seis milhões e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA** (51892897000146) com os lotes: 4, 12, 17, 26, 64, 96, 97, 101 e 105 no valor total de R\$ 32.810,54 (trinta e dois mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 24, 55, 98 e 125 no valor total de R\$ 276.185,30 (duzentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **DF MEDICAL LTDA** (44656846000150) com os lotes: 7, 8, 13, 28, 29, 36, 60, 79, 89, 115

e 126 no valor total de R\$ 108.513,00 (cento e oito mil e quinhentos e treze reais). **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** (08774906000175) com os lotes: 18, 56, 59, 81, 117, 120 e 124 no valor total de R\$ 213.168,69 (duzentos e treze mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 23, 38, 40, 42, 53, 54, 68, 71, 86, 92, 104, 107, 111, 112 e 116 no valor total de R\$ 434.235,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (33772464000175) com o lote: 50 no valor total de R\$ 3.777,50 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** (45107793000180) com o lote: 99 no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A** (31673254001095) com os lotes: 6 e 103 no valor total de R\$ 61.506,00 (sessenta e um mil e quinhentos e seis reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 25 e 109 no valor total de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (02192932000109) com os lotes: 61 e 108 no valor total de R\$ 13.253,62 (treze mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (21484336000147) com os lotes: 39, 41, 69, 70, 76, 102, 122 e 123 no valor total de R\$ 3.760.535,00 (três milhões e setecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (33948693000106) com os lotes: 2, 9, 15, 30, 43, 44, 45, 49, 51, 58, 62, 63, 72, 73, 74, 83, 85, 87, 88, 100 e 118 no valor total de R\$ 1.296.304,90 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e trezentos e quatro reais e noventa centavos).

Itens desertos: 19, 35, 37, 46, 48, 52, 66, 67, 77, 80, 90, 93, 95, 106 e 119**Itens fracassados:** 1, 3, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 34, 47, 65, 75, 78, 82, 84 e 113

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2025

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº 0.034.887/2024

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do pregão eletrônico nº 029.2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIORRESSONANCIA, TOMOGRAFIA e ANGIOTOMOGRAFIA (COM E SEM SEDAÇÃO E COM E SEM CONTRASTE), RAO-X, ULTRASSON GERAL (COM E SEM DOPPLER), COM EMISSÃO DE LAUDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (GESTÃO PLENA), para atender os hospitais: Hospital Municipal de Cuiabá “DRº Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos, à empresa vencedora: **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA** (08.646.447/0001-44) com o lote: 1 no valor total mensal de R\$ 1.138.336,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais). Cuiabá - MT,

04 de fevereiro de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº 0.034.887/2024

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 029.2024 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIORRESSONANCIA, TOMOGRAFIA e ANGIOTOMOGRAFIA (COM E SEM SEDAÇÃO E COM E SEM CONTRASTE), RAO-X, ULTRASSON GERAL (COM E SEM DOPPLER), COM EMISSÃO DE LAUDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (GESTÃO PLENA), para atender os hospitais: Hospital Municipal de Cuiabá “DRº Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA** (08.646.447/0001-44) com o lote: 1 no valor mensal de R\$ 1.138.336,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais). Cuiabá - MT,

Cuiabá - MT, 04 de fevereiro de 2025

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA Nº 038/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **GILZA DE MAGALHAES PONTES – Matrícula nº 806**

Fiscal Suplente: **MARCELO RIBEIRO ALVES – Matrícula nº 2328**

CONTRATO N.º 031/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

CONTRATADA: DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 31.604.730/0001-25

OBJETO: MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DO CLIPPING ELETRÔNICO DIÁRIO E EM TEMPO REAL, CONTENDO AS MATÉRIAS JORNALÍSTICAS REFERENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ, VEICULADAS EM MÍDIAS IMPRESSA (JORNAIS E REVISTAS), ELETRÔNICA (EMISSORAS DE TV E RÁDIO) E DIGITAL (INTERNET – SITES, BLOGS E MÍDIAS SOCIAIS), COM SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS 24 HORAS/DIA, 07 DIAS/SEMANA, CONFORME PRESCRIÇÕES, EXIGÊNCIAS E DESCRIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes

relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 039/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **GILZA DE MAGALHAES PONTES – Matrícula nº 806**

Fiscal Suplente: **MARCELO RIBEIRO ALVES – Matrícula nº 2328**

CONTRATO N.º 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

CONTRATADA: A.C.F. BARBOSA COMÉRCIO ME.

CNPJ Nº: 07.111.349/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM E CONTROLE DE SOM, EM FORMATO DIGITAL FULL HD DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, E PRODUÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL SOBRE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;



Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.